



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 528/76

de 05 de maio de 1976.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios, Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1975,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para reforço da dotação abaixo especificadas:

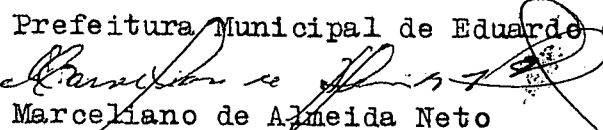
- 8-SERVIÇOS URBANOS
- 8.03-Setor de Iluminação
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 25.000,00

Artº 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- 8-SERVIÇOS URBANOS
- 8.01-Setor Const. Coserv. de Obras
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas- Construção de Abrigos
- Para transportes coletivos.....Cr\$ 25.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 05 de maio de 1976.


Marceliano de Almeida Neto
-Prefeito-


Francisco de Assis Almeida
-Secretário-